



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

**ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019**

Às 17 horas do dia 26 de março de 2019, na sala da Procuradoria Jurídica de Curitibanos, situada na Prefeitura Municipal de Curitibanos, Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitibanos/SC, reuniu-se a comissão de seleção e julgamento, nomeados pela Portaria 823 de 13 de junho de 2018, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações que atendam o disposto no Edital de Chamamento 002/2019. O Edital de chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em 21/02/2018. Abertos os trabalhos, verificou-se que a CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI, CNPJ N° 02.011.062/0002-69 (Requerimento sob nº 2303/2019); ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA CURITIBANENSE E REGIÃO - AACCR (Requerimento sob nº 2348/2019); ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO, CNPJ N° 06.345.463/0001-71 (Requerimentos 2353/2019; 2354/2019; 2355/2019 e 2356/2019); ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E SOCIAL PARA CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC (Requerimento sob nº 2313/2019) apresentaram propostas.

A comissão de Seleção e julgamento analisou as propostas e avaliou de forma individualizada, atribuindo pontuação com base nos critérios de julgamento, por objeto/item, conforme segue:

**Item 01 – Ações de Prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas:**

**Requerimento nº 2303/2019 apresentado pela CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA/CRAVI. Análise de pontuação:**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

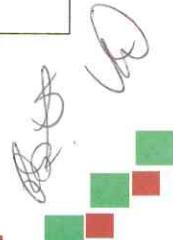
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<p>- Grau pleno de adequação (2,0)</p> <p>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<p>- Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <i>caput</i>, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
<b>Pontuação Global</b>		9,5



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

Requerimento nº 2348/2019 apresentado pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA CURITIBANENSE E REGIÃO - AACCR. Análise de pontuação:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (1,0)</li><li>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência expressa no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none"><li>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</li><li>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <b>NÃO</b> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	1,0





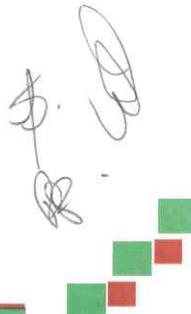
Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
<b>Pontuação Global</b>		7,0

**Item 02 – Ações Socioeducativas com ênfase na Cultura:**

**Requerimento nº 2356/2019 - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERIDEIROS DO FUTURO**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0





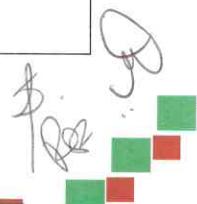
Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<p>Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<p>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<p>Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	1,0
<b>Pontuação Global</b>		5,0

**Item 03 – Ações de Prevenção a gravidez na adolescência:**

**Requerimento nº 2353/2019 - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERIDEIROS DO FUTURO**

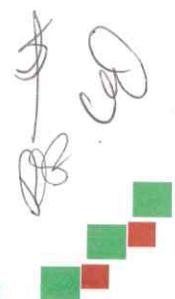
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (1,0)</li><li>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none"><li>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</li><li>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</li><li>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	0,5





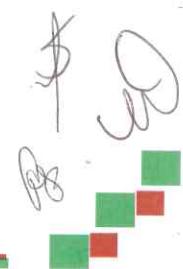
Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	0,0  Capacidade técnico operacional apresentada de forma insatisfatória.
<b>Pontuação Global</b>		<b>4,0</b>

**Item 04 - Ações de combate à desnutrição infantil:**

**Requerimento nº 2355/2019 - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERIDEIROS DO FUTURO**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);  - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);  - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).  Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).  O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
<b>Pontuação Global</b>		<b>5,0</b>

**Item 05 – Ações Socioeducativas com ênfase no Esporte:**

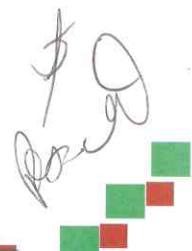
**Requerimento nº 2313/2019 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (1,0)</li><li>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor global proposto é, pelo menos, 10% valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none"><li>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</li><li>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	0,5



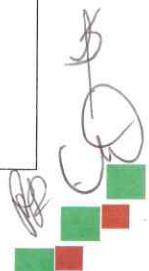


Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
<b>Pontuação Global</b>		<b>9,5</b>

**Requerimento nº 2354/2019 - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERIDEIROS DO FUTURO**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	0,5



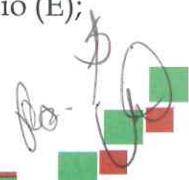


Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <b>NÃO</b> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <i>caput</i> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
<b>Pontuação Global</b>		6,0

Avaliados os critérios de seleção e julgamento, constante do edital de chamamento público 002/2019, a comissão entendeu por:

- classificar para próxima etapa a Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, objeto item 01 do Edital de Chamamento 002/2019, na forma do item 7.5.8, considerada a maior pontuação. Recomenda-se a entidade ora classificada atender as exigências constantes no item 8 do Edital de Chamamento 002/2019.
- classificar para próxima etapa a Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, nos objetos itens 02 e 04 do Edital de Chamamento 002/2019, na forma do item 7.5.8, recomendando a entidade ora classificada atender as exigências constantes no item 8 do Edital de Chamamento 002/2019;
- desclassificar a Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, no objeto item 03 do Edital de Chamamento 002/2019, tendo em vista a atribuição de nota zero no critério (E);





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitibanos**

d) classificar para próxima etapa a ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC, no objeto item 05 do Edital de Chamamento 002/2019, na forma do item 7.5.8, recomendando a entidade ora classificada atender as exigências constantes no item 8 do Edital de Chamamento 002/2019;

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Monica Sartor Brocardo, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros da comissão de seleção e julgamento.

*Priscila Goetten Sartor*  
Priscila Goetten Sartor  
*Monica Sartor Brocardo*  
Monica Sartor Brocardo

*Sandri*  
Cristiane Jaqueline Pereira Sandri

